

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente :

Tem o presente projeto, a finalidade de corrigir a redação da referida lei, em relação a denominação de **CYRO FREITAS REMEDIO**, a qual foi redigida com a letra "S" ao final do sobrenome Remédio, quando o correto é sem a letra "S".

Não tendo mais nada a ser contestado, solicitamos a compreensão dos nobres edis deste poder, para a aprovação desta correção.

Guaíba, 28 de novembro de 2016.

PAULA HOLZMANN DE ALMEIDA

Vereadora PSD



PROJETO DE LEI No _____/2016

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º da Lei
nº 3.451 de 16 de novembro de 2016.

Art. 1º - O artigo primeiro da Lei nº 3.451 de 16 de novembro de 2016, terá a seguinte redação:

“A Rua Projetada 06, do Loteamento Jardim dos Lagos III, com início na extensão da Rua Projetada 16 e término na extensão da Rua Projetada 20, passa a ter a seguinte denominação: RUA CYRO FREITAS REMEDIO.”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba em

Henrique Tavares

Prefeito Municipal

